

Com experiência até 1 ano — 13 valores
 Mais de um ano até 3 valores — 15 valores
 Mais de 3 até 6 anos — 18 valores
 Mais de 6 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se ponderam a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Desempenho Insuficiente ou sem avaliação de desempenho — 10 valores
 Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 12 valores
 Desempenho Bom — 15 valores
 Desempenho Muito Bom — 18 valores
 Desempenho Excelente — 20 valores

19.2 — Entrevista de avaliação de competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19.3 — Entrevista profissional de selecção — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos: Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

19.4 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. José Luís Alves de Carvalho, Chefe da Divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos — Eng. Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, técnica superior e Cidália Ribeiro Carvalho Guerreiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes — Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso, Técnico Superior e Maria Isabel Alves Simões Teodósio, Coordenadora Técnica.

22 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 deste artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alvaiázere e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método de selecção seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia seguinte à presente publicação em *Diário da República*, na página electrónica do Município de Alvaiázere e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3

de Fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 0,5% do total do número de lugares com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da deficiência.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor.

Paços do Município de Alvaiázere, 24 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

303639017

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 17408/2010

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que por meu despacho datado de 29 de Julho de 2010, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, em 11 de Fevereiro de 2010, de acordo com a ordenação da respectiva lista unitária de ordenação final, designei para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior (serviço social/educação social) as trabalhadoras Sílvia Afonso Lopes, Ana Margarida Figueira Silva Cruz Martins e Paula Alexandra Bernardino Seno com efeitos a 2 de Agosto de 2010.

Paços do Município, 28 de Julho de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303599206

Aviso n.º 17409/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 3 de Agosto de 2010, a qual se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar, do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de arquitectura paisagista), aberto por aviso publicado na II.ª série no *Diário da República* n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município, 5 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303599077

Declaração de rectificação n.º 1805/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado de quatro técnicos superiores (área de direito), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, procede-se à seguinte rectificação: «11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidaturas (mais de 50) que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à prova de conhecimentos e avaliação curricular» deve ler-se «11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidaturas (mais de 50) que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à prova de conhecimentos ou avaliação curricular».

20 de Agosto de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303624891

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 17410/2010

Torna-se público que, por deliberação Camarária de 10 de Maio de 2010 e despachos do Vereador com competência delegada na gestão de